

AUTOR: MESA DIRETORA



RESOLUÇÃO Nº058, de 12 DE DEZEMBRO DE 1997.

SÚMULA: Define o detalhamento das despesas no Orçamento da Câmara Municipal de Cláudia, do Exercício Financeiro de 1998.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O detalhamento das despesas, no Orçamento da Câmara Municipal de Cláudia, a vigorar no Exercício Financeiro de 1.998, fica assim definido:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010.0.0.0.01 - LEGISLATIVA

01.010.0.0.0.01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.010.0.0.0.01.01.001 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.010.0.0.0.01.01.001.1010 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$=30.000,00

01.010.0.0.0.01.01.001.1020 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$=20.000,00

01.010.0.0.0.01.01.001.2010 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL.

3.1.1.1.01 - Vencimento e vantagens fixas R\$=202.350,00

3.1.1.1.02 - Diárias R\$= 4.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$= 18.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$= 10.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$= 15.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$= 27.000,00

3.2.2.4 - Transferências a Instituições Multigovernamentais R\$= 1.650,00

01.010.0.0.0.01.01.001.2020 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$= 2.000,00

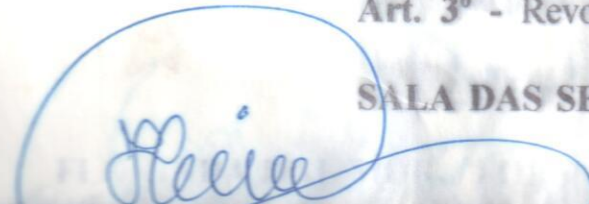
TOTAL DA DESPESA R\$=330.000,00

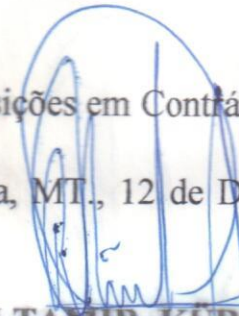
Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de Janeiro de 1.998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

SALA DAS SESSÕES, Cláudia, MT., 12 de Dezembro de

1.997.


FLORINDA DAL MORO FORMIGONI
1ª Secretária


ALTAMIR KURTÉN
Presidente